



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º TRIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório do Controle Interno, relativo ao **2º TRIMESTRE 2022**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Japoatã (Se), 27 de Julho de 2022

HORACIO CESAR FONTES DE JESUS

SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO
Período de 01/04 a 31/05/2022

WILLAMES BARROS LIMA
SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO
A partir de 01/06/2022



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 2º TRIMESTRE 2022

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Japoatã, Estado de Sergipe, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução nº.206 do TCE/SE. Por isto a Secretaria Municipal de Controle Interno, através do seu Secretário apresenta o Relatório do Controle Interno, relativo ao **2º TRIMESTRE 2022** visando dar transparência as ações adotadas no período de abril a junho de 2022 e se constituirá como base para a prestação de Contas 2022.

A gestão atual procurar buscar nos dispositivos legais que norteiam a área, os subsídios capazes de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, a fim de resguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo Controle na Gestão dos Recursos Públicos.

2. INTRODUÇÃO

Na função de acompanhamento, durante o **2º TRIMESTRE 2022**, o Secretário Municipal de Controle Interno do Município de Japoatã, iniciar o processo de diálogo com as áreas, visando à otimização da prestação de serviços internos e externos, orientando sobre medidas de controle que levem a um bom planejamento, preservando, desta forma, a legitimidade dos procedimentos, dando ênfase a licitações, doações, controle de veículos, escala de trabalho, folha de pagamento e outros.

O Secretário Municipal de Controle Interno, neste período, adotou uma postura integrada, buscando interagir com as áreas para obtenção de informações claras para, a partir delas, sugerir procedimentos visando ao cumprimento das metas e programas traçados. Essa interação permitirá um diálogo com todos que fazem os diversos órgãos e, em conseqüência, dotará o Município da segurança necessária a implementação das ações de governo, estimulando a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

obediência e o zelo às normas e princípios que norteiam administração, no tocante a **Gestão Dos Recursos Públicos**.

3. OBJETIVOS

Dentre os objetivos deste relatório, destacamos os seguintes:

- Tornar claro o processo de execução das atividades dos diversos órgãos do Município;
- Fazer com que a equipe de trabalho de cada setor execute suas atividades visando ao cumprimento das metas.
- Dar conhecimento, a quem interessar, das atividades desenvolvidas no âmbito do Município de Japoatã;
- Dotar os servidores de cada órgão de subsídios legais necessários ao desenvolvimento das suas atividades;
- Permitir interação entre as áreas, no sentido de discutir os indicadores visando ao cumprimento dos dispositivos legais que disciplinam a administração pública;
- Servir de base para a elaboração dos relatórios semestral e anual;
- Levantar dados verificando se os mesmos estão compatíveis com o PPA, LDO e LOA, e sugerir ações visando a sua compatibilidade, caso inexista.
- Tornar a administração em sintonia com os princípios constitucionais de transparência, legalidade e publicidade.

4. AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

4.1. DO ORÇAMENTO

A Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2022 foi aprovada através da Lei Municipal nº. 531 de 23/06/2021, o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, foi aprovado pela Lei Municipal nº. 544 de 16/12/2021 e a Lei Orçamentária Anual 2022 nº. 545 foi aprovada em 16/12/2021. Esta lei estimou para o ano de 2022 no art. 2º, a receita em R\$ 53.000.000,00 (Cinquenta três milhões de reais) e fixou a despesa em R\$ 53.000.000,00 (Cinquenta três milhões de reais) assim distribuídos:

4.1.1. Receita Orçamentária Global Estimada

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	55.984.680,00
Receita Tributária	2.100.900,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

Receitas de Contribuição	261.000,00
Receita Patrimonial	50.000,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	53.543.280,00
Outras Receitas Correntes	19.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.197.520,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	1.187.520,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA	(-4.182.200,00)
Conta Retificadora/Fundeb	(-4.182.200,00)
TOTAL	53.000.000,00

4.1.2. Despesa Orçamentária Global Estimada por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA. ORÇAMENTARIA
<u>PODER LEGISLATIVO</u>	1.512.000,00
<u>PODER EXECUTIVO</u>	
PREFEITURA MUNICIPAL	17.598.855,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SERGIPE – CNPJ. 13.115.910/0001 – 61
PRAÇA DA MATRIZ, 467 – CENTRO – JAPOATÃ – SERGIPE – CEP:49.950-000.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.045.770,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	4.289.430,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20.553.945,00
TOTAL	53.000.000,00

4.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

4.2.1 - DA RECEITA PÚBLICA:

VALOR EM R\$

FONTES DE RECEITA	Prefeitura	Fundo de Saúde	Fundo de Assistência Social	Sec. Municipal de Educação
RECEITAS CORRENTES	20.578.098,24	3.837.547,97	171.544,20	10.552.062,47
Receita Tributária	1.523.644,87	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	171.285,25	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	181.721,68	54.203,95	21.029,26	152.254,20
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.423.496,54	3.783.344,02	150.514,94	10.399.808,27
Outras Receitas Correntes	277.949,90	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS(-)	0,00	0,00	0,00	0,00
(DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB)	-2.568.020,10	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	634.560,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SERGIPE – CNPJ. 13.115.910/0001 – 61
PRAÇA DA MATRIZ, 467 – CENTRO – JAPOATÃ – SERGIPE – CEP:49.950-000.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

Alienação de Bens	464.560,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	170.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.644.638,14	3.837.547,97	171.544,20	10.552.062,47

4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA:

ESPECIFICAÇÃO	PREFEITURA	FUNDO DE SAUDE	FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
DESPESAS EMPENHADAS	18.574.160,26	7.766.595,89	2.797.753,46	20.808.137,16
DESPESAS LIQUIDADAS	11.703.044,45	5.250.242,77	1.790.611,86	12.569.818,05
DESPESAS PAGAS	11.202.920,12	5.150.428,47	1.775.413,96	12.347.885,39
DESPESAS PAGAR A	7.371.240,14	2.616.167,42	1.022.339,50	8.460.251,77

5. AUDITORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 – DESPESAS COM PESSOAL

A Prefeitura mantém até o final do 2º Trimestre de 2022, um quadro de pessoal composto de servidores, consoante demonstrativo abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

Quadro Demonstrativo de Pessoal

CARGO/FUNÇÃO	PREFEITURA	FUNDO SAÚDE	FMAS	SEC. MUN EDUCAÇÃO
Estatutários	43	90	15	198
Aposentados e Pensionistas	----	----	----	----
Cargos Comissionados	83	47	16	28
Contratados	04	35	10	78
Funcionários cedidos p/Estado	----	----	----	---
Funcionários à disposição	----	----	----	----
Celetistas	----	---	----	----
Requisitados a outros Municípios	----	----	----	---
TOTAL	130	172	41	304

5.2 – SUBSÍDIOS

Segundo a Constituição Federal SUBSÍDIO é a remuneração do detentor de mandato eletivo, dos Ministros de Estado e dos Secretários Estaduais e Municipais.

A Constituição Federal diz no seu Art.37, Inciso X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Constituição Federal diz também no art.39, § 4º. – O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ - SE

5.3 – SUBSÍDIOS FIXADOS

Os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito do Município de Japoatã, para o quadriênio 2021 a 2024, foram fixados através da Lei nº. **523 de 09 de dezembro de 2020**, e Secretário foi fixados através da Lei nº **523/2020 de 09 de dezembro de 2020** em até os valores abaixo relacionados:

SUBSÍDIOS 2021 EM R\$	
BENEFICIÁRIO	VALOR
Prefeito Municipal	30.386,70
Vice-Prefeito	20.257,80
Secretários e Procurador do Município	7.596,68

O pagamento dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, está sendo efetuado de acordo com a Lei acima e em observância ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, art. 13, inciso VI Constituição do Estado de Sergipe, Emenda Constitucional 19, de 04 de junho de 1998, Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000 e Resoluções TC 202 e TC 211/01, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente. Sendo assim, foi pago os subsídios mensalmente, conforme dados da folha de pagamento do 2º trimestre 2022, conforme demonstração abaixo:

SUBSÍDIOS 2022 EM R\$	
BENEFICIÁRIO	VALOR
Prefeito Municipal	30.386,70
Vice-Prefeito	20.257,80
Secretario (janeiro a março/2022)	4.250,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

5.4 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

Repasses efetuados no período (janeiro a junho/2022): R\$ 838.069,56

5.5 - RECEITAS E GASTOS COM A EDUCAÇÃO FUNDEB

Após análise dos processos de pagamento relativos ao FUNDEB, ficou evidenciada a regularidade na aplicação dos recursos dos profissionais do magistério do Ensino Fundamental, um total nos últimos seis meses de **R\$ 7.365.070,16** (Sete milhões, trezentos e sessenta cinco mil, setenta reais e dezesseis centavos).

A arrecadação até o segundo trimestre foi de **R\$ 9.718.098,47** (Nove milhões, setecentos e dezoito mil, noventa oito reais e quarenta sete centavos).

Recursos aplicados na Remuneração dos profissionais do magistério de 93,94%.

5.6. - DOS COMBUSTÍVEIS

O abastecimento da frota Municipal é autorizado pelo funcionário lotado na Secretaria de Obras e Transporte através de TIK'S numerados e devidamente assinado, a secretaria e Assistência e Educação adota o mesmo procedimento. Na secretaria municipal de saúde a autorização de abastecimento é realizado pelo secretário e a conferência dos valores realizado pelo funcionário indicado para realização desse trabalho. Cada veículo tem a sua ficha de registro dos abastecimentos, com intuito de efetuar o controle e a média de consumo individualizado, objetivando maior controle dos gastos. Foi realizado um contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal de Japoatã e a empresa RU – Consultoria Administrativa e de Gestão Pública, CNPJ. 38.234.542/0001-00 para gerenciamento e suporte no controle de combustível de frota.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

5.7. – DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme descrevemos abaixo, foram realizados no período o total de (116) processos, conforme descrição abaixo:

	MODALIDADE		QUANTIDADE	
	PREFEITURA	FUNDO SAÚDE	FMAS	SEC MUN.DE EDUCAÇÃO
Dispensa	21	06	10	11
Inexigibilidade	31	04	04	04
Convite	0	0	0	0
Tomada de Preço	03	0	0	01
Concorrência	0	0	0	0
Pregão	04	0	03	05
Contratos	0	0	0	0
Leilão	01	0	0	0
Termo Aditivo	04	02	0	0
Termo de Reajuste	03	0	0	0
Chamada Pública	0	0	0	0
Consórcio	0	0	0	0
TOTAL	67	12	17	20

5.8 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SERGIPE – CNPJ. 13.115.910/0001 – 61
PRAÇA DA MATRIZ, 467 – CENTRO – JAPOATÃ – SERGIPE – CEP:49.950-000.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

5.9 – DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Durante o período não houve destinação para entidades sem fins lucrativos através de convênios e subvenções sociais.

Foram efetuadas pequenas doações de caráter assistencial (medicamentos, exames, consultas e etc). De acordo com a Lei 480/2019.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Lei 491/2019, efetuar a transferência de renda mensalmente para as famílias de baixa renda, que atende os pre-requisitos estabelecidos em lei.

5.10 – DAS LEIS E DECRETOS

As Leis e Decretos sancionados até o segundo trimestre ano de 2022, encontra-se em arquivo para disposição "in loco" e no portal da transparência.

6 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

6.1 – BENS PATRIMONIAIS

O controle do patrimônio público com etiquetas padrão já existe na Prefeitura e nas demais secretarias, e nos fundos de Secretaria de Saúde, Assistência Social e Educação. Porém, estamos efetuando um trabalho de verificação se as etiquetas, corresponde com o que está lançados no sistema. Sendo assim, estamos encontrando algum divergente, faremos um novo tombamento com colocação de novas plaquetas para identificação dos bens móveis com o número do patrimônio. Quanto à sua movimentação e destino, estão sendo emitidos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SERGIPE – CNPJ. 13.115.910/0001 – 61
PRAÇA DA MATRIZ, 467 – CENTRO – JAPOATÃ – SERGIPE – CEP:49.950-000.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria. Em termos funcionais o processo vem sendo bem conduzido pelos funcionários do setor.

6.2 – BENS IMÓVEIS

A Prefeitura possui vários imóveis distribuídos pelo Município. Estamos realizando uma conferência da documentação para depois de confirmação da existência desse bem no município,

6.3 – VEÍCULOS

O Município de Japoatã, possui até o final do terceiro trimestre 2022 uma frota própria e locada, distribuída da seguinte forma: 10 (dez) veículos/maquinários próprios e 07 (sete) locados, que estão a serviço da administração geral e demais secretarias vinculadas. Na Secretaria Municipal de educação temos, 05 Ônibus próprios e 02 veículos de passeio locados. A Secretaria Municipal de Assistência Social, temos, 03 veículos próprios e 01 locado. Na Secretaria Municipal de Saúde, temos, 11 veículos próprios e 02 locados. Estamos implantando um controle dos veículos para que o mesmo, possam receber uma manutenção preventiva e corretiva para que possam servir a população com qualidade e segurança.

6.4 – ALMOXARIFADO

A administração atual pela Resolução TC-160/92, mantém o registro do material de consumo adquiridos de forma individualizada, com sua descrição e preço de aquisição devidamente lançados em fichas de prateleiras, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição de entrada, saída e de segurança de seus estoques, emitindo mensalmente o demonstrativo físico-financeiro que evidencia os estoques inicial, final e a movimentação de entrada e saída de todos os materiais durante o período conforme Resolução TC-160/92. Ressaltamos, que todas as notas de compras de material de consumo ou bens adquiridos estão lançados no sistema automatizado com entrada e saída até a data atual.

6.5 – TESOURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SERGIPE – CNPJ. 13.115.910/0001 – 61
PRAÇA DA MATRIZ, 467 – CENTRO – JAPOATÃ – SERGIPE – CEP:49.950-000.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

O livro Caixa é executado pelo programa de informática, de forma diária e cronológica, cujos relatórios são inseridos nos Balancetes Mensais.

A Tesouraria mantém Boletim diário de Caixa e controle contábil dos saldos bancários, consolidando-os quando necessário.

7 – RECOMENDAÇÕES

7.1 – ARRECADAÇÃO:

A gestão atual vem através de meios legais para combater a sonegação fiscal no município de Japoatã, investindo em Software que facilite a cobrança dos devedores do ISS, IPTU entre outros tributos. Também implantamos o sistema de emissão de nota fiscal eletrônica para facilitar que cada contribuinte possa emitir sua própria nota fiscal.

7.2 – Folha de pagamento

Verificando as folhas de pagamentos de todas as secretarias dos meses de janeiro a junho de 2022, que foram pagas em dia.

7.3 - Avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO

Na avaliação do cumprimento das metas no PPA 2022-2025 e na LDO 2022, com ênfase na eficácia, eficiência e efetividade ficou constatado o seguinte:

- Foram atingidas pela administração as metas propostas;
- Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- As ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

As ações executadas pelo Município de Japoatã de Janeiro a junho/2022, voltadas à manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas do Estado e de Governo Federal, o atendimento às necessidades da população Japoatã e o cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária no período atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2022 foi aprovada através da Lei Municipal nº. 531 de 23/02/2021, o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 conforme lei 544 de 16/12/2021.

8 – PRECATÓRIOS

A procuradoria do município de Japoatã vem procurando atender as exigências do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para que possa ser tomadas as providências cabíveis em relação ao pagamento da lista de precatórios de 2022.

9. Parcelamento INSS

Verificando junto a Receita Federal do Brasil dívidas do município de Japoatã referente ao INSS constatou-se um montante de **5.205.653,78** (Cinco milhões e Duzentos e cinco mil seiscentos e cinquenta três reais e setenta e oito centavos). Foi realizado pela gestão anterior dois parcelamentos da seguinte forma: 01 parcelamento no montante de 4.444.872,10 (Quatro milhões, Quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta dois reais e dez centavos) valores dividido em 240 parcelas conforme nº do parcelamento 620168501 e outro no valor de R\$ 760.781,68 (Setecentos e sessenta mil e setecentos e oitenta um reais e sessenta e oito centavos) em 60 parcelas conforme nº do parcelamento 627670555.

10. Educação:

A Secretaria Municipal de Educação no 2º trimestre 2022, realizou diversas ações no âmbito de resgatar o interesse de valorizar a educação no município de Japoatã, desde a séries iniciais até o ensino do fundamental maior. Buscamos nesses 180 dias interagir com a classe dos professores, sindicato, servidores da secretaria, pais de alunos e comunidade em geral para juntos elaborar um plano de ações para 2022. Nesse período inicial, realizamos diversas ações como:

- Encontro com os professores para orientações sobre o planejamento anual;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

- formulação do calendário 2022;
- Adesão da busca ativa;
- Campanha do fora da escola não pode;
- Jornada Pedagógica;
- Elaboração do plano de retorno as aulas;
- Apresentação do programa alfabetizar pra valer na rede municipal,
- Investimento do livro didático e Kits para educação infantil;
- Kit escolar e kit para os anos iniciais e finais;
- Adesão de parceria com o SEBRAE para curso de empreendedorismo, projeto de vida para os professores dos anos finais;
- Orientações para regulamentação das UEXS (unidades executora).
- Prestação de contas das escolas;
- Entrega de mobiliário para as escolas.

11. Assistência Social:

Na atual gestão estamos desenvolvendo as políticas públicas com diversos cursos e programas realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. As ações retomadas pelo CRAS foram: 1 – Retorno do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idoso, 2 - Retorno do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e Adolescentes, 3 – Atendimento aos usuários de Programa Bolsa Família, 4 – Programa Minha casa minha vida, - 5 – Programa Reforma de Residência e etc...

Realizamos juntos com os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e a comunidade em geral no dia 08 de março de 2022 o dia Internacional da Mulher, com intuito de procurar valorizar a mulher Japoatanense.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

12. Saúde

A atual gestão, vem procurando desenvolver ações na saúde, que possam melhorar a qualidade de vida da comunidade Japoatanense. O município possui 10 UBS ativas, 01 CAPS e 01 Vigilância Sanitária, Academia de Saúde, também temos, equipes de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Edemias. No quadro de profissionais do município possuem Pediatra, Clínico Geral, Fisioterapeuta, Educador Físico.

Durante o período foram realizadas 100 ultrasonografia, 160 mamografia.

A Secretaria Municipal de Saúde contratou empresa especializada para a sanitização dos prédios públicos da saúde e veículos, os quais são responsáveis pelo transporte de servidores públicos, vinculados a secretaria, bem como, a população em geral.

13. Obras e Urbanismos

A atual gestão, está realizando diversas ações de melhoria na cidade e povoados, procurando melhorar as estradas de acesso aos povoados e tapamentos de buracos da cidade. Efetuando também, ações de melhoria da iluminação pública e ações de limpeza e coleta de lixo em toda a cidade e povoados.

14. COVID -19

A Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, através de reuniões vem desenvolvendo atividades para controle a expansão do vírus no município. Foi realizados vários testes na comunidade pra termos a comprovação de quem foi contaminado ou não.

Segue abaixo, Boletim do Covid – 19 publicado no dia 25 de julho de 2022. Até a Presente data foi confirmado 666 casos, 632 curados e 27 óbitos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

Número	Situação
00	Pacientes Internados
27	Óbitos confirmados
632	Recuperados
07	Isolamento Social

Iniciamos a vacinação em que a divulgação está sendo disponibilizada diariamente no portal da transparência do município para que, todos possam saber quem já foi vacinado e qual a idade que está sendo vacinada. Verificando o Vacinômetro do COVID - 19 do dia 25/07/2022 temos as seguintes informações:

1ª DOSE	2º DOSE	DOSE REFORÇO	DOSE ÚNICA	SEGUNDA DOSE REFORÇO	DOSE ADICIONAL
11.778	9.856	6.603	171	1.706	154

Total de 30.324 doses aplicadas perfazendo um total de 84,70% da população vacinada.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE**

15. CONCLUSÃO

No relatório do 2º trimestre de 2022, a Gestão atual vem procurando demonstrar as ações desenvolvidas por todas as secretarias municipais envolvidas no processo administrativo, com intuito de passar para a população a transparência do que se está sendo feito para melhoria da qualidade de vida. Sabendo que a população, é principal agente fiscalizador dos serviços que são prestados, também é responsável em avaliar e opinar sobre o que está errado e o que está certo, conforme o que estabelecer as leis vigentes em nosso país, juntamente com os órgãos fiscalizadores, bem como; Câmara municipal, Tribunal de Contas e Ministério Público.

Em relação ao combate ao Covid-19, a administração está obedecendo as recomendações da OMS – Organização Mundial de Saúde e do Governo Federal, Estadual e Municipal, procurando assim, esclarecer as dúvidas da população, através da mídia, redes sociais e carro de som, com intuito de combater essa pandemia. A secretaria de controle interno junto com as demais secretarias está trabalhando em sintonia para que as ações sejam implantadas e tenham resultados imediatos, vale ressaltar que trabalhando juntos podemos atender melhor os anseios da população e os órgãos fiscalizadores.

Por fim, concluímos que a gestão atual no 2º Trimestre de 2022 está atendendo as normas e procedimentos adotados pelas leis vigentes em nosso país.

Japoatã, 27 de julho de 2022.


HORACIO CESAR FONTES DE JESUS
SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Até 31/05/2022


WILLAMES BARROS LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
A partir de 01/06/2022



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 052/2022
31 DE MAIO DE 2022**

**Exonera Servidor (a)
Público Municipal em
Comissão da Secretaria
Municipal de Controle
Interno e dá outras
Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE
SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº 67 da
Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

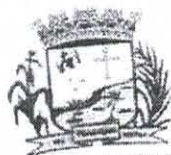
**Art. 1º. – Exonerar o (a) Senhor (a) HORÁCIO CÉSAR
FONTES DE JESUS, portador (a) do RG nº 468668 SSP-SE e
do CPF nº 234.672.665-68, nascido (a) em 25/06/1961, ocupante
do CARGO EM COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO, na Secretaria Municipal de
Controle Interno, conforme Lei de nº 412/2016.**

**Art. 2º. – O presente DECRETO entra em vigor na data da sua
publicação.**

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE
Em, 31 de Maio de 2022.


CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2022
01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Servidor (a)
Público Municipal em
Comissão da Secretaria
Municipal de Controle
Interno e dá outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE
SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº 67 da
Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o (a) Senhor (a) WILLAMES BARROS
LIMA, portador (a) do RG nº 1.300.398 SSP-SE e do CPF nº
935.560.555-20, nascido (a) em 04/10/1978, no CARGO EM
COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE
INTERNO, na Secretaria Municipal de Controle Interno,
conforme Lei de nº 412/2016.

Art. 2º. – O presente DECRETO entra em vigor na data da sua
publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE
Em. 01 de Junho de 2022.


CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal